

nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 70. [...]

XX - até 31 de dezembro de 2020, nas saídas internas de pedra britada e de mão, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de sete por cento, devendo o crédito relativo às aquisições dos produtos ser estornado proporcionalmente à redução da base de cálculo do imposto (Convênios ICMS 13/94 e 101/20);" (NR)

**Art. 2º** O art. 1º do Decreto nº 4747-R, de 9 de outubro de 2020, na parte em que altera o art. 70 do RICMS/ES, fica incluído do inciso LXVII com a seguinte redação:

"Art. 70. [...]

LXVII - até 31 de dezembro de 2020, nas operações de importação, por via terrestre, do Paraguai, efetuadas por microempresas optantes pelo Simples Nacional, previamente habilitadas a operar no Regime de Tributação Unificada - RTU, a que se refere a Lei federal n.º 11.898, de 8 de janeiro de 2009, de forma que a carga tributária resulte no percentual de sete por cento do preço de aquisição das mercadorias importadas, independentemente da classificação tributária do produto importado, observado o seguinte (Convênios ICMS 61/12 e 101/20): [...]" (NR)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias de outubro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado  
**Protocolo 621844**

#### DECRETO Nº 1349-S, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 1516-S, de 03 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Decreto nº 1516-S, de 03/06/2019, que designou os membros para compor o Conselho Estadual de Ética Pública do Estado do Espírito Santo no mandato compreendido entre junho de 2019 a junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º [...]

[...]

VII. Gustavo Varella Cabral.

**Art. 2º** Fica designado **Antônio Augusto Genelhu Junior** para exercer a Presidência do Conselho

e **Katia Cuzzuol de Almeida** para a função de Secretário-Executivo." (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de outubro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado  
**Protocolo 621859**

#### RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

#### DECRETO Nº 1350-S, DE 29.10.2020

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ARTHUR FAVORETTI SPAVIERO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Alimentação e Nutrição do Sistema Penal, Ref. QC-01, localizado na Gerência de Controle, Monitoramento e Avaliação de Gestão Penitenciária - GEFAP, na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 621860**

#### DECRETO Nº 1351-S, DE 29.10.2020.

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto nº 0986-S, de 14/08/2020, publicado no diário oficial de 17/08/2020.

**Protocolo 621863**

#### DECRETO Nº 1352-S, DE 29.10.2020

**Designar ORLEI AMARAL CARDOSO**, para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde - SESA, no período de 29 de outubro a 17 de novembro de 2020.

**Protocolo 621864**

#### DECRETO Nº 1354-S, DE 29.10.2020

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DEBORA NASCIMENTO SIQUEIRA CASSOTTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, localizado no(a) Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura - DIGEA, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 621866**

#### DECRETO Nº 1355-S, DE 29.10.2020

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RAFAEL BARBOSA PEROVANO**,

para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, localizado no(a) Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura - DIGEA, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 621867**

#### DECRETO Nº 1356-S, DE 29.10.2020

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CLEYDSON DIRCEU BRUMATTI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Segurança e Administração de Redes, Ref. QC-01, localizado no(a) Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 621868**

#### ERRATA

Na redação do Decreto nº 1348-S, de 27/10/2020, publicado no Diário Oficial de 29/10/2020,

#### ONDE SE LÊ:

Nomear ....

#### LEIA-SE:

Nomear, a contar de 03/11/2020, ...

**Protocolo 621869**

#### Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

#### PORTARIA Nº 1350 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

**TRANSFERIR** para a **RESERVA REMUNERADA "ex-officio"**, o CABO PM **CARLOS ROBERTO LUCENA DE MACEDO**, NF 846470/1, a contar de 01/02/2019, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio, na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art.16 e haver incidido no Art. 17 nos seus §§ 3º e 7º, c/c o Art. 25, caput, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. (**Processo:88955176**)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**

**Presidente Executivo**  
**Protocolo 621465**

#### PORTARIA Nº 1351 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

**REFORMAR "EX-OFFICIO"** o SOLDADO PM **RICHARD MONEQUI ALVES**, NF 3667677/1, a contar de 11/02/2020, percebendo seus proventos na modalidade de remuneração por subsídio, proporcional ao tempo de serviço (5/35 avos) na sua própria graduação e na referência 1, conforme disposto no Art. 11, caput, c/c Art. 12, V, e Art. 15, I, todos da Lei Complementar nº 420/2007,

Vitória (ES), sexta-feira, 30 de Outubro de 2020.

alterada pelas Leis Complementares nº 592/2011, 745/2013 e 747/2013. (**Processo:89101049**)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**

**Presidente Executivo**  
**Protocolo 621467**

#### PORTARIA Nº 1365 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

**TRANSFERIR** para a **RESERVA REMUNERADA "ex-officio"**, o 2º SARGENTO PM **DEONIZIO ALMEIDA NETO**, NF 829990/1, a contar de 01/06/2019, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 16 e haver incidido no Art. 17, nos seus §§ 3º e 7º, c/c o Art. 25, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 420/2007, alterada pelas Leis Complementares n.º 745/2013 e 747/2013. (**Processo:88993469**)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**

**Presidente Executivo**  
**Protocolo 621468**

#### PORTARIA Nº 1366 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

**CESSAR** a partir de 28 de agosto de 2020, os efeitos da portaria nº 124, de 25 de janeiro de 2019, publicada em 31 de janeiro de 2019, que CONCEDEU O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos proporcionais, a partir de 08 de agosto de 2018, com fundamento art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 30 da LC 282/2004, ao PSICÓLOGO SOCIOEDUCATIVO, 3-I-1, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **GUSTAVO CARVALHO COUTINHO**, n.º funcional 2635518/2 computados 05 anos, 8 meses e 15 dias de tempo de contribuição, com os proventos fixados com base no art. 40, § 1º, observando o limite estabelecido no § 2º do mesmo artigo da CF, na forma do § único do art. 24, da LC 282/2004, com nova redação dada pela LC nº 539/2009. (**Processo:58818332**)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**

**Presidente Executivo**  
**Protocolo 621470**

#### PORTARIA Nº 1367 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

**CESSAR** a partir de 01 de outubro de 2020, os efeitos da Portaria nº 1263, de 26 de setembro de 2013, publicada em 02 de outubro de 2013, que CONCEDEU O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos proporcionais, a partir de 18 de outubro de 2006, com fundamento no Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41,